



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2018,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARÁ E A EMPRESA SETTE
ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**

Processo nº 036262/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA**, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário do Guamá, à Rua Augusto Corrêa, nº. 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 34.621.748.0001-23, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na [REDACTED] nomeado pelo Decreto Presidencial não numerado de 22 de setembro de 2016, publicado no DOU de 23 de setembro de 2016, portador do CPF nº. [REDACTED], e CI nº. [REDACTED] e a **SETTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com endereço na cidade de Belém, Estado de Pará, à Av. Doutor Freitas, nº 1660, Pedreira, CEP 66.087-811, inscrita no CNPJ sob o nº 21.399.173/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. GILBERTO SEABRA DE MOURA**, portador da CI nº [REDACTED], e do CPF [REDACTED], pelo **Sr. CARLOS AUGUSTO ENGELBERT**, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e pelo **Sr. ROBERT LUIZ MOTA DE MOURA**, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo aditivo, com sujeição às normas da Lei 10.520/02 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, aos Decretos nºs 93.872/86, 3.555/00 e 5.450/05 e IN nº 05/17 SEGES/MP, e demais normas que regulam a matéria, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº **45/2018**, que tem por objeto a: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA NAS INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO, VIÁRIA, POÇOS, PASSEIOS, ARRUAMENTO E TERRAPLENAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM E NOS CAMPI DO INTERIOR, NO ESTADO DO PARÁ, E EM QUAISQUER NOVAS INSTALAÇÕES QUE VENHAM A SER OCUPADAS POR ESTE ÓRGÃO NO ESTADO”**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO** e na forma do art. 57, II da Lei 8666/93, face à justificativa às fls. 982 a 1023 do Processo nº **036262/2017**.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 19/08/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor anual deste termo aditivo para prorrogação do contrato por 12 meses é de: R\$3.810.785,63 (Três milhões oitocentos e dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo aditivo correrão por conta dos recursos orçamentários da UFPA, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação: PLANO INTERNO: M0144G0117N; PGO: 2020, UGR: 156672.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

Deverá a empresa apresentar a prorrogação da garantia na forma da Cláusula DÉCIMA OITAVA- DA GARANTIA, SUBCLÁUSULA DÉCIMA NONA do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 18 de 08 de 2020.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
P/ CONTRATANTE

Gilmar Pereira da Silva
Vice Reitor no exercício
da Reitoria da UFPA

SETTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA,

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

CPF:

RG:

CPF:

RG:



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153032

Número do Contrato: 44/2019.
 Nº Processo: 23090016979202023.
 Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
 RDC ELETRÔNICO Nº 3/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS -CNPJ
 Contratado: 12004916000107. Contratado : CONSTRUTORA PILAR LTDA -Objeto:
 Prorrogação do prazo de execução da obra e de vigência contratual em 180 dias. Alteração
 do valor contratual decorrente do acréscimo de R\$438.266,18 e da supressão de
 R\$172.708,42, resultando no aumento de R\$265.557,76. Complementação da garantia
 contratual em R\$13.277,89. Atualização do cronograma físico-financeiro. Fundamento
 Legal: Artigo 57, §1º, incisos II e IV, artigo 65, inciso I, alínea "b" e §5º e 6º da Lei
 8.666/1993, Lei 12.462/2012 D-7.581/11. Vigência: 10/09/2020 a 05/11/2021. Valor Total:
 R\$265.557,76. Fonte: 118033904 - 2019NE802988. Data de Assinatura: 10/09/2020.

(SICON - 28/09/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 153032

Número do Contrato: 48/2016.
 Nº Processo: 23090015101202071.
 PREGÃO SISPP Nº 23/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS -CNPJ
 Contratado: 09169438000172. Contratado : PLANEJAR TERCEIRIZACAO E SERVICOS-LTDA.
 Objeto: Revisão e repactuação do valor contratual retroativamente a 1º/1/2020.
 Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses. Majoração do valor contratual
 no importe de R\$70.717,92 para o período de 1º/9/2019 a 1º/9/2020 e R\$117.730,08 para
 o período de 1º/9/2020 a 1º/9/2021. Atualização da garantia contratual. Formalização da
 transformação da Contratada em sociedade Empresária Limitada. Fundamento Legal:
 Artigos 57, inciso II, 65, inciso II, alínea "d", e §5º e 8º da Lei 8.666/1993, artigos 54 a 58
 da IN/SEGES 5/2017. Vigência: 01/09/2020 a 01/09/2021. Valor Total: R\$3.384.154,80.
 Fonte: 8250252630 - 2020NE800026. Fonte: 8100000000 - 2020NE800027. Fonte:
 8100000000 - 2020NE800479. Data de Assinatura: 01/09/2020.

(SICON - 28/09/2020)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 478, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020
RETIFICAÇÃO

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 2.145, de 03/04/2020, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, resolve: retificar, em parte, o Edital de Homologação nº 471, de 23/09/2020, publicado no Diário Oficial da União de 25/09/2020, Seção 3, página 69, Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Para Professor Substituto, Faculdade de Letras:

ONDE SE LÊ:

Regime de Trabalho: 40 (vinte) horas semanais.

LEIA-SE:

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO
 Pró-Reitora de Recursos Humanos da UFMG

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 153254

Número do Contrato: 22/2018.
 Nº Processo: 23072028764201859.
 PREGÃO SISPP Nº 11/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ
 Contratado: 05670079000181. Contratado : SANTA FE SERVICOS EIRELI -Objeto:
 Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 57 inc. II. Vigência:
 01/10/2020 a 01/10/2021. Valor Total: R\$4.720.983,66. Fonte: 8100000000 -
 2020NE800041. Data de Assinatura: 31/08/2020.

(SICON - 28/09/2020)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 153063

Número do Contrato: 45/2018.
 Nº Processo: 036262/2017.
 PREGÃO SRP Nº 32/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ
 Contratado: 21399173000102. Contratado : SETTE ENGENHARIA E ARQUITETURA -LTDA.
 Objeto: Prorroga a vigência do Contrato relativo à Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva sob demanda nas instalações de infraestrutura de saneamento, viária, poços, passeios, arruamento e terraplenagem UFPA na Região Metropolitana de Belém e nos Campi do Interior do Estado e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por este no Estado. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas que regulam a matéria. Vigência: 19/08/2020 a 18/08/2021. Data de Assinatura: 18/08/2020.

(SICON - 28/09/2020)

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020
RETIFICA O EDITAL Nº 06/2020 - COPERPS, DE 12 DE MARÇO DE 2020

A Universidade Federal do Pará - UFPA, por meio da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS), torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo Especial, destinado à seleção de imigrantes, refugiados, asilados, apátridas e vítimas de tráfico de pessoas, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, PSE 2020-6 - MIGRE, para o provimento de vagas suplementares nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela UFPA, resolve:

I - Retificar o texto inicial do EDITAL Nº 06/2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

A Universidade Federal do Pará - UFPA, por meio da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS), torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo Especial, destinado à seleção de imigrantes, refugiados, asilados, apátridas e vítimas de tráfico de pessoas, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, PSE 2020-6 - MIGRE, para o provimento de vagas suplementares nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela UFPA para o ingresso no ano de 2020, nos termos da Resolução Nº 5.230, de 23 de outubro de 2019, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE/UFPA), com suporte da Lei Nº 9474/1997, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Leia-se:

A Universidade Federal do Pará - UFPA, por meio da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS), torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo Especial, destinado à seleção de imigrantes, refugiados,

asilados, apátridas e vítimas de tráfico de pessoas, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, PSE 2020-6 - MIGRE, para o provimento de vagas suplementares nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela UFPA para o ingresso no ano letivo de 2020, nos termos da Resolução Nº 5.230, de 23 de outubro de 2019, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE/UFPA), com suporte da Lei Nº 9474/1997, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

II - Retificar o item 3.2 do EDITAL Nº 06/2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

3.2. As solicitações de inscrição, admitidas exclusivamente no endereço eletrônico do CEPs (ceps.ufpa.br), poderão ser realizadas a partir das 14 horas do dia 20 de março de 2020 até as 17 horas do dia 20 de abril de 2020, observado o horário de Belém, Pará.

Leia-se:

3.2. As solicitações de inscrição, admitidas exclusivamente no endereço eletrônico do CEPs (http://www.ceps.ufpa.br), poderão ser realizadas das 14 horas do dia 20 de março de 2020 até às 17h do dia 9 de outubro de 2020, observado o horário de Belém, Pará.

III - Retificar o item 4.2 do EDITAL Nº 06/2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

4.2. Os documentos exigidos no subitem anterior, deverão ser entregues no horário de 8 h às 12 h e de 14 h às 17h até o dia 24 de abril de 2020, no seguinte endereço: Centro de Processos Seletivos (CEPS-UFPA): Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto, Rua Augusto Corrêa, nº 1 - Guamá, CEP 66075-110, Belém/PA.

Leia-se:

4.2. Os documentos exigidos no subitem anterior deverão ser entregues no atendimento do Centro de Processos Seletivos CEPs, de 09h às 12h e das 14 às 17h, às terças e quintas-feiras, até o dia 15 de outubro de 2020.

IV - Retificar o subitem 4.2.1 do EDITAL Nº 06/2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

4.2.1. A documentação poderá ser enviada via SEDEX para o endereço descrito no item 4.2, com postagem até 22 de abril de 2020.

Leia-se:

4.2.1. A documentação também poderá ser enviada via SEDEX para o endereço abaixo, com postagem até 13 de outubro de 2020.

Centro de Processos Seletivos (CEPS-UFPA)
 Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto,
 Rua Augusto Corrêa, nº 1 - Guamá, CEP 66075-110, Belém/PA.

É muito importante que o candidato, ao optar pelo envio por SEDEX, mande um e-mail ao CEPs (ceps@ufpa.br) contendo a confirmação de envio com o número de conhecimento do SEDEX.

V - Retificar o item 4.3 do EDITAL Nº 06/2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

4.3 A publicação das inscrições homologadas ocorrerá até 26 de maio de 2020, no endereço eletrônico do CEPs.

Leia-se:

4.3 A lista preliminar de inscrições homologadas será publicada até 23 de novembro de 2020, no endereço eletrônico do CEPs (http://www.ceps.ufpa.br).

VI - Retificar o item 5.1.1 do EDITAL Nº 06/2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

5.1.1 Caso seja observada, para determinada oferta de curso, maior demanda do que o número de vagas ofertadas, os candidatos serão convocados para entrevista, que avaliará a situação de maior vulnerabilidade. A convocação para a entrevista ocorrerá até dia 10 de junho de 2020.

Leia-se:

5.1.1 Caso seja observada, para determinada oferta de curso, maior demanda do que o número de vagas ofertadas, os candidatos serão convocados para entrevista, que avaliará a situação de maior vulnerabilidade. A convocação para a entrevista ocorrerá até dia 27 de novembro de 2020.

VII - Retificar o item 5.1.2 do EDITAL Nº 06/2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

5.1.2 As entrevistas ocorrerão nos dias 16 e 17 de junho de 2020, no campus da UFPA, em Belém.

Leia-se:

5.1.2 As entrevistas ocorrerão nos dias 9 e 10 de dezembro de 2020, no campus da UFPA, em Belém.

VIII - Retificar o item 6.5 do EDITAL Nº 06/2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

6.5. Os recursos deverão ser interpostos junto à Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) no seguinte endereço: Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto", Bairro Guamá, CEP 66075-110, Belém/PA, e protocolados no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do Prédio da Reitoria, ou enviados exclusivamente por SEDEX, respeitado o prazo mencionado no subitem 6.1 deste Edital.

Leia-se:

6.5. Os recursos referente à alínea (a) do sub item 6.1 deverão ser interpostos junto à Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) no seguinte endereço: Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Bairro Guamá, CEP 66075-110, Belém/PA, e protocolados no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do Prédio da Reitoria, ou enviados exclusivamente por SEDEX, respeitado o prazo mencionado no subitem 6.1 deste Edital.

IX - Retificar o item 6.5.1 do EDITAL Nº 06/2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

6.5.1 Os recursos referentes às alíneas b, c e d do subitem 6.1, deverão ser impetrados no endereço ceps.ufpa.br.

Leia-se:

6.5.1 Os recursos referentes às alíneas b, c e d do subitem 6.1, deverão ser impetrados, de forma online, via internet usando o sistema na parte referente a este Edital, no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br.

GILMAR PEREIRA DE SILVA
 Reitor em exercício- Universidade Federal do Pará

EDMAR TAVARES DA COSTA
 Pró-Reitor de Ensino de Graduação
 Presidente da COPERPS

